

000039

US ARTICULAR /CADA	R\$ 100,00	R\$ 170,00
US TENDAO AQUILES/CADA	R\$ 100,00	R\$ 170,00
US PROSTATA	R\$ 100,00	R\$ 170,00
US PAROTIDAS	R\$ 100,00	R\$ 170,00
US OBSTETRICA	R\$ 100,00	R\$ 170,00
US CERVICAL	R\$ 100,00	R\$ 170,00
US BOLSA ESCROTAL	R\$ 100,00	R\$ 170,00
US AXILAR/CADA	R\$ 100,00	R\$ 170,00
US MAMAS	R\$ 100,00	R\$ 170,00
US CAROTIDAS	R\$ 200,00	R\$ 300,00
US TIREOIDE DOPPLER	R\$ 180,00	R\$ 250,00
US BOLSA ESCROTAL DOPPLER	R\$ 180,00	R\$ 250,00
US OBSTETRICA DOPPLER	R\$ 180,00	R\$ 250,00
US TRANSVAGINAL C/ PREPARO	R\$ 180,00	R\$ 250,00
US TRANSVAGINAL DOPPLER	R\$ 180,00	R\$ 250,00
US ABDOMINAL DOPPLER	R\$ 180,00	R\$ 350,00
US ARTERIAS RENAS DOPPLER	R\$ 200,00	R\$ 350,00
US OBSTETRICA TRANL NUCAL	R\$ 180,00	R\$ 250,00
US OBSTETRICA MORFOLOGICA	R\$ 180,00	R\$ 250,00
US PROSTATA TRANSRETAL	R\$ 180,00	R\$ 250,00
US TRANFONTANELAR (CRANIO BEBE)	R\$ 180,00	R\$ 250,00
US OBSTETRICA 4D *FOTOS+DVD (ESTÉTICO)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
GRAVACAO EXAMES OBSTETRICOS TRAZER DVD+R	R\$ 30,00	R\$ 30,00
OBS- EXAMES OBSTÉTRICOS VALOR POR FETO		
RX		
ESOFAGO CONTRASTADO	R\$ 350,00	R\$ 400,00
SERIOGRAFIA ESTOMADO/ESOFAGO/DUODENO -EED	R\$ 350,00	R\$ 550,00
ENEMA OPACO/ CLISTER OPACO	R\$ 350,00	R\$ 550,00
HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 350,00	R\$ 500,00
URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL (ADULTO)	R\$ 400,00	R\$ 600,00
UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 300,00	R\$ 350,00
TRANSITO INTESTINAL	R\$ 350,00	R\$ 450,00
ESCANOMETRIA	R\$ 100,00	R\$ 120,00
COLUNA PARA ESCOLIOSE	R\$ 100,00	R\$ 120,00
COLUNA /CADA	R\$ 70,00	R\$ 100,00
BACIA/QUADRIL	R\$ 70,00	R\$ 100,00
FEMUR/PERNA/	R\$ 70,00	R\$ 100,00
TORAX	R\$ 70,00	R\$ 100,00

ARCOS COSTAIS	R\$ 70,00	R\$ 100,00
IDADE OSSEA	R\$ 70,00	R\$ 100,00
PE/JOELHO/TORNOZELO/CALCANEIO (CADA)	R\$ 50,00	R\$ 70,00
CRANIO/SF/CAVUN/MASTOIDE (CADA)	R\$ 50,00	R\$ 70,00
OMBRO/BRACO/MAO/COTOVELO/ESCAPULA/PUNHO (CADA)	R\$ 50,00	R\$ 70,00
DENSITOMETRIA	R\$ 120,00	R\$ 180,00
MAMOGRAFIA	R\$ 120,00	R\$ 180,00

CARLA 3522 0234 OU 3522 2186 Ramal 1

clinicadomit@hotmail.com

ATUALIZAÇÃO DE VALORES 04/05/2016

000040

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.718.955/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1978
NOME EMPRESARIAL CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	NÚMERO 495	COMPLEMENTO ESQ.CASTRO ALVES222
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2623 / (42) 3522-0234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000041

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/08/2016** às **14:11:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

000042

Nome: **CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.**
CNPJ: **77.718.955/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:53:34 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2016.

Código de controle da certidão: **EAE1.AD83.AF17.AC01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015094232-32

000043

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.718.955/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000044

Nome / Razão Social

CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA (MATRIZ) CNPJ: 77.718.955/0001-03

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 23480 - CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA (MATRIZ)
Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 121 - Serviços de tomografia
Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle

DCA1ERP6PRD10631

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 21 de Julho de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000045

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.718.955/0001-03

Certidão nº: 76988605/2016

Expedição: 10/08/2016, às 14:17:45

Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.718.955/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000046

Inscrição: 77718955/0001-03
Razão Social: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 495 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080201052086460900

Informação obtida em 10/08/2016, às 14:15:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0901-03
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000047

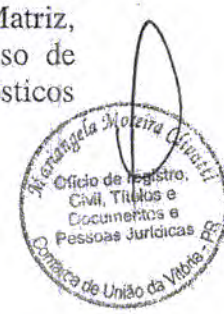
MARCEL DOMIT, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão parcial de bens, Médico, inscrito no CRM/PR sob nº 9.691, nascido em data de 20.10.1960 no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 10R 492.421, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob nº 375.204.079-34, residente e domiciliado no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89400-000, e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Universitário, nascido em Curitiba, Estado do Paraná, em data de 04.06.1992, portador da Cédula de Identidade nº 8.180.181-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.410.369-20, residente e domiciliada no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89.400-000, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada "**CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.718.955/0001-03, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, Centro, CEP 84.600-000, registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, sob o nº 1.365, no livro nº 3-B em data de 07.11.1978, 1ª (primeira) alteração contratual registrada sob nº 207, no livro A-1 em data de 07.08.1981, 2ª (segunda) alteração contratual registrada sob nº 338, no livro A-2 em data de 06.02.1985, 3ª (terceira) alteração contratual registrada sob nº 2.695, no livro B-148 em data de 12.01.2006, 4ª (quarta) alteração contratual registrada sob nº 2.782, no livro A-33 em data de 17.08.2006, 5ª (quinta) alteração contratual registrada sob nº 3.029, no livro em data de 03.07.2008, 6ª (sexta) alteração contratual registrada sob nº 3.029-001, no livro A-048 em data de 18.06.2012, e 7ª (sétima) alteração contratual registrada sob nº 0003029, no livro A-050 em data de 30.01.2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Especifica-se o endereço da Sede da Sociedade como sendo no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, esquina com Rua Castro Alves, 222, Centro, CEP 84.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: É constituída uma Filial no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caetano Costa, 748, Centro, CEP 89.460-000, com início de Atividades em data de 04.01.2016, que terá o mesmo Objeto Social da Matriz, ou seja, "Serviços de Tomografia, e demais diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, Ressonância Magnética e Ultrassonografia (Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética)."

CERTIFICO E DOU FÉ; QUE O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signature]
m RJ
OAB/PR
70.558
[Handwritten signature]



CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0001-03
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls. 02

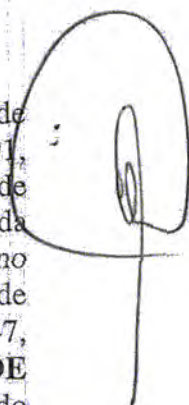
000048

CLÁUSULA TERCEIRA: Objetivando a Constituição da Filial, fica destacado o valor de R\$ 5.000,0 (cinco mil reais), do Capital Social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, para fins fiscais.

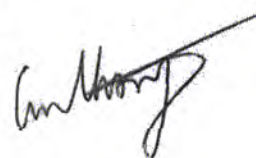
CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0001-03
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCEL DOMIT, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão parcial de bens, Médico, inscrito no CRM/PR sob n° 9.691, nascido em data de 20.10.1960 no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 10R 492.421, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob n° 375.204.079-34, residente e domiciliado no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89400-000, e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Universitário, nascido em Curitiba, Estado do Paraná, em data de 04.06.1992, portador da Cédula de Identidade n° 8.180.181-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o n° 062.410.369-20, residente e domiciliada no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89.400-000, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada "**CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.718.955/0001-03, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, esquina com Rua Castro Alves, 222, Centro, CEP 84.600-000, registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, sob o n° 1.365, no livro n° 3-B em data de 07.11.1978, 1ª (primeira) alteração contratual registrada sob n° 207, no livro A-1 em data de 07.08.1981, 2ª (segunda) alteração contratual registrada sob n° 338, no livro A-2 em data de 06.02.1985, 3ª (terceira) alteração contratual registrada sob n° 2.695, no livro B-148 em data de 12.01.2006, 4ª (quarta) alteração contratual registrada sob n° 2.782, no livro A-33 em data de 17.08.2006, 5ª (quinta) alteração contratual registrada sob n° 3.029, no livro em data de 03.07.2008, 6ª (sexta) alteração contratual registrada sob n° 3.029-001, no livro A-048 em data de 18.06.2012, e 7ª (sétima) alteração contratual registrada sob n° 0003029, no livro A-050 em data de 30.01.2013:



mrs
CAB/PR
70.558



CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.

CNPJ/MF N ° 77.718.955/0001-03

8 ª (OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

000049

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.**, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, esquina com Rua Castro Alves, 222, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social “Serviços de Tomografia, e demais diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, Ressonância Magnética e Ultrassonografia (Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética).”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.11.1978, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, está assim subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo Sócios, na seguinte forma:

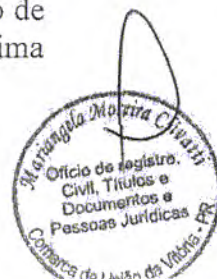
<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>(%)</u>
Marcel Domit	14.850	R\$ 14.850,00	99,00
Anthony Casagrande Calomeno Domit	150	R\$ 150,00	01,00
	15.000	R\$ 15.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da Sociedade cabe individualmente ao Sócios **MARCEL DOMIT**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: É prevista a possibilidade de Administrador não Sócio, conforme Art. 1.061 do Código Civil, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.



CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.

CNPJ/MF N ° 77.718.955/0001-03

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 04

000050

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

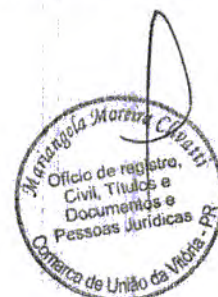
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caetano Costa, 748, Centro, CEP 89.460-000, com início de Atividades em data de 04.01.2016, possuindo o mesmo Objeto Social da Matriz, e destaque do Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), criada através desta 8ª (Oitava) Alteração Contratual, datada de 22.12.2015.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) Remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos Artigos 1030 e 1085, Parágrafo Único do Código Civil, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.



CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0001-03
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls. 05

000051

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9.307/1996 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/1976, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, é o da Comarca de União da Vitória-PR.


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus Sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

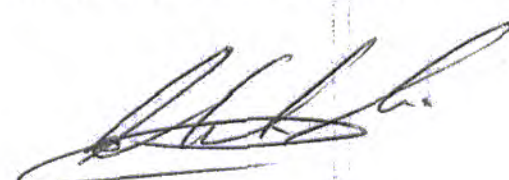
União da Vitória (PR), 22 de Dezembro de 2015.


MARCEL DOMIT

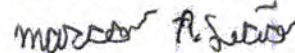

ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT

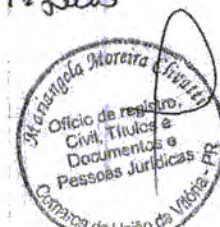
TESTEMUNHAS:


MARIA ISABEL SIDOLI LEÃO
RG – 2.154.904-5 II/PR
CPF/MF – 246.847.919-04


CARLOS ROBERTO LEÃO
RG – 3.015.482-7II/PR
CPF/MF – 353.408.009-20

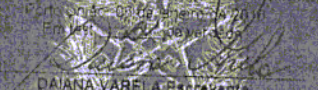
Processo visado pelo Advogado Marcos Roberto Leão, OAB/PR 70.558






000052


1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala. Centro, Porto União/SC - 89.400-000
 Fone: (42) 3522-4167 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
 PEC Nº 114390 - Recebimento eletrônico AUTENTICA de
TITANTHONY CASAGRANDE CALDINO DDMIT
 Porto União - 08/06/2016
 Em 11h 12m 22s da tarde




DAIANA VARELA Escrevente
 Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,46
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EEP44116-NPUC
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala. Centro, Porto União/SC - 89.400-000
 Fone: (42) 3522-4167 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
 PEC Nº 116143 - Recebimento eletrônico AUTENTICA de
IMARCEL DDMIT
 Porto União - 08/06/2016
 Em 10h 10m 12s da tarde



TANIA FATIMA DE SOUZA Escrevente
 Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,46
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EEW28921-Q9SV
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS *Mariangela Moreira Chivatti*
 R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
 Fone/Fax: (42) 3522-3183 - E-mail: segundaviuva@hotmail.com *Oficial*

PROTOCOLO Nº 0041518 REGISTRO Nº 0003029
LIVRO A-055 Fls. 030/032
 União da Vitória - PR, 18 de fevereiro de 2016

Claucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente

Selo OpIBz.wXwdx.5THM5, Controle: MZJYD.BI8D
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000053

Processo de Inexigibilidade: 23/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 215/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa credenciada e habilitada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 04 (quatro) meses.

Favorecido: Clínica Radiodiagnostica Domit Ltda, CNPJ: 77.718.955/0001-03

Valor Total R\$ 33.400,00 (Trinta e Três mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2016.

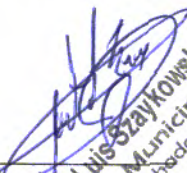
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Publica Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000054

Parecer nº ___/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 207/2016

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 023/2016 - Chamada Pública

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para contratação de empresa credenciada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas Unidades Básicas de Saúde, pelo prazo de 04 (quatro) meses. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

A contratação do Clínica Radiológica Domit Ltda ocorreu nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade), no entanto, o Município promoveu Chamamento Público para Credenciar as jurídicas que atenderam os requisitos para contratação (nº 009/2015).

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como *"o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé."* (DALLARI, Adilson Abreu. Revista Eletrônica de Direito do Estado. Número 5)

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

000055

Cruz Machado, 12 de agosto de 2016.

ANDERSON BARCELOS AMARAL

OAB/PR 52.946

ASSESSOR JURÍDICO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 215/2016
Processo de Licitação: 207/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 1/1

000056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 207/2016
b) Licitação Nr.: 23/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 12/08/2016
e) Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA E HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EXISTENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO O PRAZO DE CONTRATO PARA 04 (QUATRO) MESES.

(em Reais R\$)

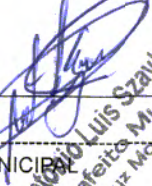
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.S/C. (6219)

1 SERVIÇO DE ANALISE LABORATORIAL	UN	4,00	0,0000	8.350,00	33.400,00
				Total do Fornecedor:	33.400,00
				Total Geral:	33.400,00

Cruz Machado, 12 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 215/2016
Processo de Licitação: 207/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000057

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 207/2016
b) Licitação Nr.: 23/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 12/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONSTITUI OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA E HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EXISTENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO O PRAZO DE CONTRATO PARA 04 (QUATRO) MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.S/C. (6219)

1 SERVIÇO DE ANALISE LABORATORIAL	UN	4,00	0,0000	8.350,00	33.400,00
				Total do Fornecedor:	33.400,00
				Total Geral:	33.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (118) Saldo: 84.562,48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 23/2016 - IL

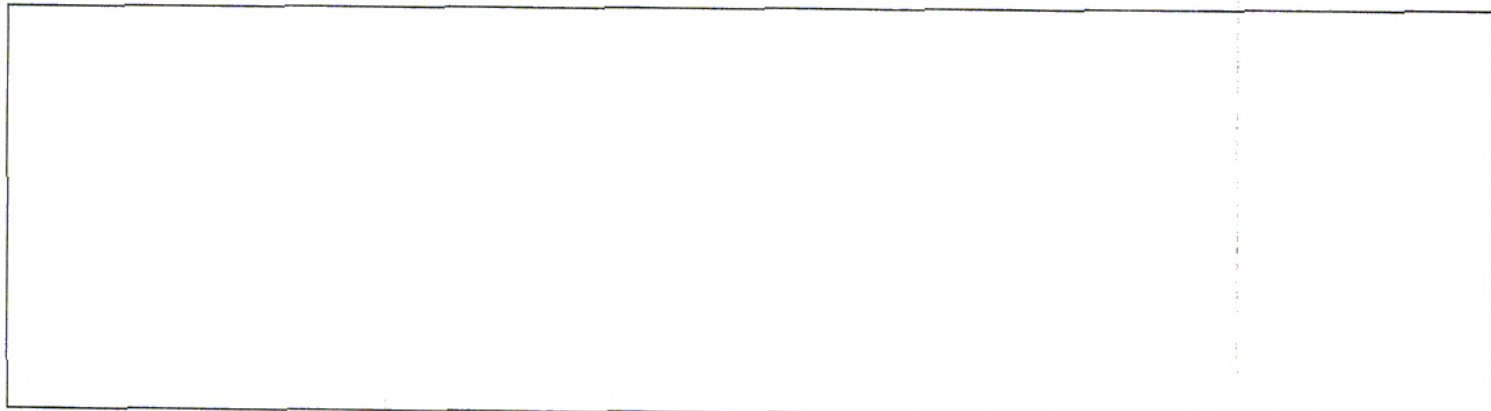
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 215/2016
Processo de Licitação: 207/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000058



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 23/2016 - IL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 207/2016
Data: 11/08/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.S/C.
Endereço: RUA DR. CRUZ MACHADO, 65
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 77.718.955/0001-03

Código: 6219

Inscrição Estadual:

000059

Objeto da Compra: CONSTITUI OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA E HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EXISTENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO O PRAZO DE CONTRATO PARA 04 (QUATRO) MESES.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	SERVIÇO DE ANALISE LABORATORIAL (18-18-0253)	UN	8.350,00	33.400,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

A empresa prestadora dos serviços foi pesquisada e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas e contém condições legais para realizá-lo. Em virtude do caráter de urgência e prezando pela melhor qualidade, a escolha recaiu para a CLÍNICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA inscrita no CNPJ: 77.718.955/0001-03, localizado em União da Vitória, Paraná.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 11 de Agosto de 2016

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 207/2016
Data: 11/08/2016

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. 000060

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)

Pagamento.....: conforme edital

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 9407/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 215/2016
Processo Nr.: 207/2016
Data do Processo: 11/08/2016
Data da Homologação: 12/08/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/08/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 23/2016 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.S/C. Código: 6219 Telefone: 423522-2186
Endereço: RUA DR. CRUZ MACHADO, 65 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência: 0217-8 - 0217-8
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 5073-3

000061

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (118) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R Saldo: 84.562,48

Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Condições de Pagto: conforme edital
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: HOSPITAL MUN. CENTROS E POSTOS DE SAUDE - - SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto da Compra: CONSTITUI OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA E HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EXISTENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. SENDO O PRAZO DE CONTRATO PARA 04 (QUATRO) Clínica Domit

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UN	SERVIÇO DE ANALISE LABORATORIAL (18-18-0253)		8.350,00	33.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	33.400,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	33.400,00

Cruz Machado, 17 de Agosto de 2016

.....
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 16 de Agosto de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 090/2016

PROCESSO Nº. 208/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e APAE em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (vinte e seis) de Agosto de 2016, às 09h30min (nove e trinta) no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético,

mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 16 de Agosto de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 105/2016 PMCM

PROCESSO Nº 207/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: Clínica Radiodiagnóstica Domit LTDA.

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa credenciada e habilitada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades básicas de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Clínica Radiodiagnóstica Domit LTDA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo Municipal, Sr. LAURO MARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente inexigibilidade licitação nestes termos:

Processo n.º 002/2016.

Licitação n.º 002/2016.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Data da Homologação: 15 de agosto de 2016.

Data da Adjudicação: 15 de agosto de 2016.

Objeto: Serviço de Hospedagem anual do site da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR, domínio: www.camaracruzmachado.pr.gov.br

Empresa contratada: WEBGENIUM SYSTEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Marechal Rondon, 1761, Bairro Centro, CEP: 85801-170. Cidade de Cascavel – PR., Inscrita no CNPJ: 05.338.006/0001-97.

Valor total da contratação para 12 meses: R\$ 1.406,00 (um mil, quatrocentos e seis reais).

RESPALDO LEGAL: Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, em 15 de agosto de 2016.

LAURO MARON
Presidente do Legislativo Municipal
EXERCÍCIO DE 2016

000062



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000063

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1052 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - QUINTA-FEIRA - 11 DE AGOSTO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 089/2016

PROCESSO Nº. 206/2016

DADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
215/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 23/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda.

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa credenciada e habilitada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 04 (quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 04 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 23/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 215/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa credenciada e habilitada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 04 (quatro) meses.

Favorecido: Clínica Radiodiagnostica Domit Ltda, CNPJ: 77.718.955/0001-03.

Valor Total R\$ 33.400,00 (Trinta e Três mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016 PMCM

PROCESSO Nº 184/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Bitur Transportadora Turística LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2011 e demais características constantes no Anexo I do Edital, destinado ao transporte de alunos e munícipes em viagem intermunicipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Bitur Transportadora Turística LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2016 PMCM

PROCESSO Nº 204/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Falk Ferramentas LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de macaco hidráulico tipo jacaré 05 (cinco) toneladas, 1370 mm com rodas de ferro. Este equipamento será destinado para a oficina do Departamento de Obras desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Falk Ferramentas LTDA- EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016 PMCM 000064

PROCESSO Nº 178/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Fabrica de Telas Cruz Machado LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de Parque Esportivo no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO e PROJETO.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

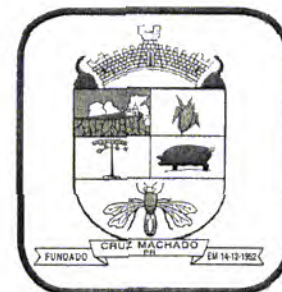
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Fabrica de Telas Cruz Machado





Horóscopo Previsão para hoje

João Bidu
joaobidu.com.br



ÁRIES | 21/03 a 20/04

Hoje, vale a pena redobrar a atenção para não se distrair no serviço. O astral é favorável para lidar com assuntos na Justiça. Os estudos recebem boas energias, mas talvez precise se concentrar mais se tiver que fazer uma prova ou teste. Pode se desencantar com uma paixão à distância. Cor: roxo.



TOURO | 21/04 a 20/05

Bom dia para ouvir seu sexto sentido e aproveitar as oportunidades que podem surgir. Uma mudança inesperada pode ser mais favorável do que imagina. Mas precisa ter cautela para não brigar com um amigo. A paixão promete pegar fogo, ainda mais se você se soltar na intimidade! Cor: lilás.



GÊMEOS | 21/05 a 20/06

Priorize as tarefas que dependem da ajuda de um colega. É um bom momento para agir em equipe, mas não baixe a guarda, já que um rival pode incomodar. Procure ser mais paciente com os familiares. O romance está protegido, desde que controle as críticas e deixe o ciúme de lado. Cor: azul-marinho.



CÂNCER | 21/06 a 21/07

Com a atenção no trabalho, você não vai pensar duas vezes para colocar as mãos na massa. Concentre-se no que precisa ser feito e não prometa mais do que pode cumprir. Tenha cuidado para não perder uma informação importante, ou passar dados errados. Pode encarar um colega com novos olhos. Cor: azul.



LEÃO | 22/07 a 22/08

Charmosa e envolvente, você não terá dificuldade para convencer as pessoas. Trabalho ligado a diversão recebe ótimas vibrações. Só não conte demais com a sorte na hora de lidar com dinheiro. Melhor deixar as compras para outro momento. Há sinal de desentendimento com o seu par: vá com calma. Cor: gelo.



VIRGEM | 23/08 a 22/09

Cuidar de assuntos será mais fácil agora. Você não terá dificuldade para lidar com as tarefas de casa -- coloque tudo em dia. Talvez apareça alguma divergência com um parente, mas procure contornar o problema. Se tem compromisso, controle o ciúme para não brigar com quem ama. Cor: marrom.



LIBRA | 23/09 a 22/10

Bom dia para cuidar de assuntos que exigem viagem rápida. Você vai se expressar melhor, mas tenha cautela para não dizer mais do que deve e se envolver em fofocas. Redobre a cautela para não perder informação importante no trabalho. Paquera ou flerte rápido vai animar seu coração. Cor: vinho.



ESCORPIÃO | 23/10 a 21/11

Confie em seus instintos para tomar a melhor decisão na hora de cuidar do que é seu. Pode ganhar um dinheiro extra, mas não gaste tudo em uma compra por impulso ou na hora de se divertir. Se quer se entender com os amigos, deixe a possessividade de lado. Isso vale também na vida amorosa. Cor: laranja.



SAGITÁRIO | 22/11 a 21/12

Você terá confiança para tomar a iniciativa e cuidar dos seus interesses. Mas não bata de frente com alguém mais velho. Saiba ceder em algumas coisas se quiser se entender melhor com os familiares. Não esconda seus interesses e pode ter uma boa surpresa na conquista! No romance, fuja da rotina. Cor: creme.



CAPRICÓRNIO | 22/12 a 20/01

Procure agir nos bastidores para conquistar o que deseja. Não conte sobre os seus planos nem confie tanto nos outros. Cuidado com um segredo que pode vir à tona. Talvez precise adiar uma viagem por causa de alguns imprevistos. Caso proibido pode fazer seu coração bater mais rápido. Cor: azul-turquesa.



AQUÁRIO | 21/01 a 19/02

Hoje, você pode se sair bem se não tiver medo de se arriscar! Procure viver novas experiências. As amizades estão em foco, mas não é hora de pedir ou emprestar dinheiro a alguém da turma. Não deixe um desentendimento se transformar em briga. Você e a sua alma gêmea estarão em sintonia. Cor: cinza.



PEIXES | 20/02 a 20/03

Mantenha o foco em seus objetivos. Com empenho e astúcia, tem boa chance de se dar bem no trabalho. Só evite atritos com o chefe ou com colegas, já que você estará muito exigente e pode apontar as falhas dos outros. Excesso de críticas pode trazer dificuldades para a vida amorosa. Cor: amarelo.

Cotação

Fonte: Vvale

BOVESPA

+ 2,42%

DÓLAR

R\$ 3,13

EURO

R\$ 3,49

Atualizado às 18 horas de ontem

Previsão do tempo e nível do Rio Iguaçu

Fonte: Vvale

▼ **2°**
Mínima

▲ **16°**
Máxima



Manhã
Poucas nuvens

000065



Tarde
Poucas nuvens



Noite
Poucas nuvens



Leitura da Régua
Em metros

2,31 m
18 horas de ontem

NOVELAS

ÉTA MUNDO BOM!

Filomena diz a Candinho que não irá morar com ele quando chegarem à cidade. Mafalda afirma para a irmã que se casará com Romeu. Eponina leva Mafalda para comprar tecidos para o vestido de casamento. Severo e Diana acordam abraçados. Cláudio pede para visitar o pai na cadeia. Candinho deixa Filomena na pensão de Camélia. Celso e Maria distribuem os convites de casamento. Filomena decide dar suas joias para Clarice. Sandra descobre que Filomena e o filho estão na cidade. Candinho leva Filomena para conhecer Anastácia.

HAJA CORAÇÃO

Aparício fica feliz por Giovanni aceitar o emprego no Grand Bazaar. Camila confessa a Ariovaldo que ainda gosta de Giovanni. Shirlei escuta Jéssica falando mal dela para Felipe. Felipe expulsa Jéssica de sua casa. Cris percebe que Carol está apaixonada pelo homem que a salvou do atropelamento, sem saber que se trata de Murilo. Aparício anuncia a contratação de Giovanni no Grand Bazaar. Lucrecia fica feliz com a companhia de Camila na sua aula de canto. Penélope diz aos filhos que gostaria de jantar com eles para contar uma novidade. Carmela incentiva Beto a não desistir de Tancinha. Penélope fica preocupada quando a médica de Tamara libera a filha para voltar a correr. Felipe e Shirlei se animam ao ouvir do médico que o problema da perna pode ser corrigido. Dinamite tenta convencer Leozinho a matar Fedora enquanto ela estiver internada. Giovanni confessa a Bruna que aceitou o emprego para investigar Aparício e provar sua inocência. Francesca se surpreende ao saber que o filho está trabalhando no Grand Bazaar. Beto avisa a Henrique que vai jogar sujo para atrapalhar o casamento de Tancinha e Apolo.

VELHO CHICO

Dalva se preocupa com comportamento de Encarnação. Zé Piranguero afirma a Martim que sabe o motivo de Santo ainda não ter sido encontrado. Afrânio reclama das atitudes de Carlos. Bento contraria Tereza e encerra temporariamente as buscas por Santo. Miguel é hostil com Iolanda. Tereza e Carlos discutem. Beatriz conforta Bento. Ceci e Piedade rezam por Santo. Luzia não acredita que seu marido esteja vivo. Encarnação afirma a Tereza que Afrânio não é o culpado pelo que houve com Santo. O delegado Germano avisa a Bento que prendeu o homem que ameaçou Santo. Miguel fica inconformado com a possibilidade de seu pai estar morto. Martim desconfia da história contada pelo suspeito do crime. Encarnação garante que Santo está vivo e Tereza tenta se acalmar. Martim pede para conversar com Carlos sobre Santo.

ERRATA

A Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no encarte com validade de 01/08/2016 a 27/08/2016, foram comunicadas informações de forma equivocada. Retificamos conforme segue: o móvel para banheiro Ébano Bosi (cód. 80890) tem o valor de R\$ 829,00 à vista ou 10x de R\$ 82,90 mensais, e sua medida é de 60cm.

12 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA
CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 127/2016
PREGÃO Nº 81/2016
PROCESSO Nº 33/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: WALMIR J. DE FREITAS E CIA
LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM USADOS POR DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
215/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 23/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Clínica Radiodiagnostica Domit Ltda.

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa credenciada e habilitada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 04 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Clínica Radiodiagnostica Domit Ltda.

Frase do Dia

“Uma carta de amor fala melhor do que o lábio”

Eduardo Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2016 PMCM.
PROCESSO N° 207/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado


CONTRATADA: Clínica Radiodiagnostica Domit LTDA.

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa credenciada e habilitada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades básicas de saúde desta municipalidade.


PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado



CONTRATADA
Clínica Radiodiagnostica Domit LTDA

10/11/16
23



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Inexigibilidade de Licitação.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Tomada de preço o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 16 de Agosto de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Clínica Radiodiagnostica Domit LTDA

CNPJ: 77.718.955/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 105/2016

PROCESSO Nº 207/2016

REF: INEXIGIBILIDADE 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: CLÍNICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR, Rua Desembargador Costa Carvalho, Nº 495, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.718.955/0001-03 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Inexigibilidade Nº 023/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa credenciada e habilitada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades básicas de saúde desta municipalidade.

SERVIÇO DE ANÁLISE LABORATORIAL	UN	4,00	8.350,00	33.400,00
---------------------------------	----	------	----------	-----------

Total do Fornecedor:			33.400,00
----------------------	--	--	-----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da INEXIGIBILIDADE nº 023/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Inexigibilidade de Licitação.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Tomada de preço o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 16 de Agosto de 2016.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Clínica Radiodiagnostica Domit LTDA

CNPJ: 77.718.955/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 105/2016

PROCESSO Nº 207/2016

REF: INEXIGIBILIDADE 023/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: CLÍNICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR, Rua Desembargador Costa Carvalho, Nº 495, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.718.955/0001-03 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Inexigibilidade Nº 023/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa credenciada e habilitada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades básicas de saúde desta municipalidade.

SERVIÇO DE ANALISE LABORATORIAL	UN	4,00	8.350,00	33.400,00
---------------------------------	----	------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 33.400,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da INEXIGIBILIDADE nº 023/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.